Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BFFE1841

LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 127/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, neste ato representado por sua Administradora Sra. ADELIDES MARIA PERIN, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 127/2019, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, decorrente do Termo de Dispensa Emergencial sob o nº 017/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula segunda, (do preço contrato), totalizando a importância de R$27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 189.420,00 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 216.480,00 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

LOTE 02					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto no aterro sanitário da empresa contratada.	132	Ton.	205,00	27.060,00
TOTAL					**27.060,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADELIDES MARIA PERIN
Limpeza E Conservação Pema LTDA

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5920EF46

LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, neste ato representado por sua Administradora Sra. ADELIDES MARIA PERIN, resolvem em comum acordo prorrogar o contrato administrativo nº 127/2019, firmado entre as partes em data de 14 de junho de 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E DE RESÍDUOS REJEITOS DE RECICLAGEM, DE CLASSE II, PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR, decorrente do Termo de Dispensa Emergencial sob o nº 017/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mutuo acordo, tem em vista o caráter emergencial desta licitação, fica alterada a Cláusula Terceira (dos prazos), prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias finalizando em 22/06/2020 e o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando a nova data de término dia 29/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ADELIDES MARIA PERIN
Limpeza e Conservação Pema LTDA

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A150E484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 36/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2020

Por este ato administrativo, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ilustríssimo Senhor **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, brasileiro, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 004.411.199-13, na forma da lei 8.666/93 e de acordo com as normas aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO ao contrato nº 036/2020, firmado com a empresa **Supermercado Bela Vista Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Belo Horizonte nº 645, Centro, no município de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.503.596/0002-23, neste ato representado por seu representante legal, senhor Eder Junior Simeão, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. n º 4.889.176-9SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.372.689-72, mediante cláusulas e condições seguintes:
Considerando que por conta da pandemia do vírus COVID -19 as aulas foram suspensas durante o período em que comemora a páscoa, e, em razão disso os ovos de páscoa de chocolate e os doces não puderam ser entregues aos alunos da rede municipal;
RESOLVE:
Artigo 1º - Rescindir amigavelmente, **a partir do dia 27 de abril de 2020**, o Contrato nº 036/2020, celebrado com a empresa **Supermercado Bela Vista**., inscrito no CNPJ nº 00.503.596/0002-23, que tem como objeto aquisição de ovos de páscoa e doces para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

Artigo 2° - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.
Artigo 3º - As partes concordam que, a partir da data da assinatura da presente rescisão não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver qualquer obrigação de ordem financeira.
Artigo 4º - O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, em veículo de divulgação do Município.

Porecatu, 27 de abril de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	Supermercado Bela Vista LTDA.
Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR SIMEÃO***

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A3371C27

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 41, 42 E 43/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 41/2020
Pregão Eletrônico nº 15/2020
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (materiais de expediente) para a Secretaria de Administração.
Contratada: Liderança Comércio de Papeis Ltda ME, CNPJ nº 10.540.204/0001-79
Valor: R$ 10.129,81 (dez mil cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)
Dotação orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-608.
Data assinatura: 24/04/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Contrato n° 42/2020
Pregão Eletrônico nº 15/2020
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (materiais de expediente) para a Secretaria de Administração.
Contratada: R.S.P. Peres Produtos de Limpeza Ltda ME, CNPJ nº 10.787.807/0001-70.
Valor: R$ 5.754,91 (cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)
Dotação orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-608.
Data assinatura: 24/04/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Contrato n° 43/2020
Pregão Eletrônico nº 15/2020
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (materiais de expediente) para a Secretaria de Administração.
Contratada: Sartori Transportes Importação e Exportação Ltda ME, CNPJ nº 18.913.127/0001-67.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.30.00.00-608.
Data assinatura: 24/04/2020
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:245C6B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CONTROLE INTERNO REFERENTE PREGÃO N° 10-2020

De: Controle Interno

Para: Prefeito
Processo: 147/2020

Analisando o Processo 147/20 - Pregão Presencial 010/2020, e tendo em vista as respostas a serem dadas ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná na APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento n° 13886 requer um trâmite interno o qual pode demorar mais que 48 horas e tendo em vista, que o Pregão Presencial n° 010/2020 tem sua sessão marcada para o dia 05/05/2020 **recomendo a suspensão** do referido Processo até que se obtenham as justificativas listadas nos itens a, b e c da APA n° 13886 e remarcação da sessão de credenciamento, proposta e habilitação para data futura.

Porto Amazonas, 04 de maio de 2020.

NELI APARECIDA HILDEBRANT
Controle Interno Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:64E50BD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DO PREFEITO - REFERENTE PREGÃO N° 10-2020

Pregão Presencial 010/2020
Assunto: Licitação – Fornecimento de materiais de construção em geral, elétricos/ telefônicos, hidráulicos, esquadrias e acessórios, madeiras e divisórias, tintas e acessórios

DECISÃO

Atendendo a recomendação do Controle Interno folha n°106 determino a suspensão do Processo licitatório n° 010/2020 e remarcação da data de credenciamento e proposta e habilitação para data futura, após as análises da APA n° 13886 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhe-se para a Pregoeira para suspensão do Processo.

Porto Amazonas, 04 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:37FE5046

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Pregoeira Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº 147/2020 referente ao Pregão Presencial nº 010/2020, com o objetivode Registro de Preços para a contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, materiais hidráulicos, esquadrias, vidros, acessórios, madeiras, divisórias, tintas e acessórios para pintura, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, está **SUSPENSO**por determinação do Prefeito Municipal, em virtude da recomendação realizada pelo Controle Interno Municipal diante do recebimento do APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 13886 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. O aviso da data de abertura das propostas referente ao Pregão Presencial nº 010/2020 será publicado com uma nova data e demais informações serão disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, diário oficial da Associação dos Município do Paraná – AMP, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou telefone (42) 3256 1122.

Porto Amazonas, 04 de maio de 2020.